

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 73/2017 DE 31 de março de 2017, referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na AV. RIO BRANCO, 1489, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) GILBERTO LUZZI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 14/2015, de 31 de março de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, que o serviço de seguro é considerado de natureza continua, e tendo em vista que o Município não pode ficar sem a cobertura de seus bens, sob pena de danos irreparáveis ao erário, aliado ao fato de que os preços contratados estão dentro do patamar praticado no mercado para o mesmo objeto;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em de prestação de serviço continuo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: em R\$24.461,27 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais com vinte e sete centavos) ao contrato nº 54/2015 do processo licitatório nº 51/2015 Convite, conforme clausula 3.1.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 54/2015 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 31 de março de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Representante Legal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Secretario de Administração e fazenda

## VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.

## MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Procurador Municipal OAB/SC - 23.347

Rua Frei Liberato, 249 - Centro - Cep: 89818-000 - Nova Itaberaba/SC - Fone/Fax (49) 3327-0062 CNPJ: 11.272.232/0001-15 - Site: <a href="https://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>